



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 – 3361-1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 1656/2026

Institui a Semana do Profissional da Contabilidade no Município de Monte Azul Paulista e dá outras providências.

Luciana Aparecida Kubica, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Monte Azul Paulista, a Semana do Profissional da Contabilidade, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de abril, em alusão ao Dia do Profissional da Contabilidade, celebrado em 25 de abril.

Art. 2º - A Semana do Profissional da Contabilidade tem por objetivo:

- I – Promover o reconhecimento da importância da profissão contábil para o desenvolvimento econômico e social do Município;
- II – Valorizar os profissionais da contabilidade que atuam na iniciativa privada e no setor público;
- III – Incentivar a realização de palestras, seminários, debates e outras atividades educativas e culturais relacionadas à área contábil;
- IV – Ampliar a conscientização da sociedade sobre o papel do profissional da contabilidade.

Art. 3º - Durante a referida semana, poderão ser promovidas atividades comemorativas, educativas e institucionais por entidades representativas da classe, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais interessados, com parcerias com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP).

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apoiar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade orçamentária, as iniciativas relacionadas à Semana instituída por esta Lei.

Art. 4º - A Semana do Profissional da Contabilidade poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANA APARECIDA KUBICA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 – 3361-1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

.....

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Monte Azul Paulista, a **Semana do Profissional da Contabilidade**, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de abril, em alusão ao Dia do Profissional da Contabilidade, celebrado em 25 de abril.

A profissão contábil desempenha papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e administrativo do Município. O profissional da contabilidade atua diretamente na organização financeira de empresas, entidades e do próprio poder público, contribuindo para a transparência, legalidade, planejamento e crescimento sustentável das atividades econômicas.

Além disso, os contadores exercem função estratégica na geração de empregos, no fortalecimento do comércio local, no assessoramento tributário e na regularidade fiscal das organizações, sendo peça essencial para a estabilidade e progresso da economia municipal.

A instituição da Semana do Profissional da Contabilidade visa promover o reconhecimento público da relevância desses profissionais, incentivar debates, palestras, seminários e atividades educativas, bem como estimular a conscientização da sociedade acerca da importância da contabilidade para a gestão responsável e eficiente.

Importante destacar que a presente proposta possui caráter autorizativo e não impõe obrigações ao Poder Executivo, respeitando os princípios constitucionais da separação dos poderes e da iniciativa legislativa, não gerando despesas obrigatórias ao Município.

Dessa forma, trata-se de medida de interesse local, plenamente compatível com a competência legislativa municipal, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal.

Ante o exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.